Processo Administrativo nº 073/2026

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Errata 002

O MUNICÍPIO DE RIO RUFINO/SC, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, para promover a correção de erro material identificado na redação do instrumento convocatório.

1. DA CORREÇÃO DO VALOR ESTIMADO CONSTANTE DO ETP

Foi identificado erro material no item **6.1 do Estudo Técnico Preliminar**, no qual consta o valor global estimado de **R$ 1.159.200,00**.

O próprio quadro econômico constante do ETP, contudo, apresenta valores que conduzem ao total de **R$ 1.146.600,00**, coincidente com o valor expressamente adotado no Edital e no Termo de Referência retificados.

Dessa forma:

ONDE SE LÊ:

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.159.200,00 (...)

LEIA-SE:

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais), correspondente ao período estimado de 12 (doze) meses.

O valor correto da contratação é, portanto:

R$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Esse valor já consta expressamente do Edital retificado, inclusive no item referente ao orçamento estimado.

2. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para fins de uniformização e clareza, registra-se que o valor global estimado de **R$ 1.146.600,00** (**um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais)** possui a seguinte composição:

Unidade/Órgão	Valor mensal estimado	Valor estimado para 12 meses
Fundo Municipal de Saúde	R$ 21.350,00	R$ 256.200,00
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	R$ 68.600,00	R$ 823.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00
Autarquia SASB	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
TOTAL	**R$ 95.550,00**	**R$ 1.146.600,00**

Os valores acima correspondem aos constantes do Termo de Referência retificado.

3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE BENEFICIÁRIOS

Para fins de esclarecimento e uniformização das informações constantes dos documentos que integram a fase preparatória, registra-se que:

a) o quantitativo-base utilizado para elaboração da estimativa da contratação corresponde a **273 (duzentos e setenta e três) servidores/beneficiários**; e

b) durante a execução contratual, a quantidade de cartões poderá variar entre **273 (duzentos e setenta e três) e 300 (trezentos)**, conforme a efetiva demanda da Administração.

O Estudo Técnico Preliminar registra expressamente que a estimativa foi elaborada considerando 273 servidores públicos municipais beneficiários.

Por sua vez, o Termo de Referência prevê que a quantidade de cartões poderá variar de 273 a 300 durante a execução contratual.

A diferença entre esses números não representa quantitativos conflitantes, devendo ser interpretada da seguinte forma:

273 beneficiários: quantitativo-base considerado para o planejamento da contratação;

até 300 beneficiários: quantitativo máximo estimado para absorção de eventuais alterações do quadro de servidores durante a vigência contratual, conforme demanda da Administração.

As alterações poderão decorrer, entre outras situações, de admissões, desligamentos, afastamentos, alterações funcionais ou outras ocorrências que modifiquem o número de servidores com direito ao benefício.

4. DOS VALORES INDIVIDUAIS DE RECARGA

Esclarece-se, ainda, que o valor individual de recarga dos cartões encontra-se estimado entre:

R$ 300,00 (trezentos reais) e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por beneficiário/mês, conforme legislação municipal aplicável e informação fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Essa previsão consta expressamente do Termo de Referência.

Os valores efetivamente creditados mensalmente dependerão da situação funcional dos beneficiários e das informações encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos, respeitada a legislação municipal aplicável.

Assim, não se estabelece quantidade fixa de beneficiários recebendo necessariamente R$ 300,00 ou R$ 350,00, mas uma faixa estimativa destinada a refletir as hipóteses previstas na legislação e as oscilações que poderão ocorrer durante a execução do contrato.

5. DA BASE PARA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para fins de elaboração das propostas e disputa no Pregão Eletrônico nº 006/2026, os licitantes deverão considerar como base econômica da contratação:

Valor global estimado: R$ 1.146.600,00;

Valor mensal global estimado: R$ 95.550,00;

Quantidade-base estimada: 273 beneficiários;

Quantidade máxima estimada: até 300 beneficiários;

Valor mensal estimado por beneficiário: entre R$ 300,00 e R$ 350,00;

Período estimado da contratação: 12 meses.

O critério de julgamento permanece aquele estabelecido no Edital retificado, ou seja, **maior taxa de desconto**.

A eventual variação do número de beneficiários e dos valores individuais de recarga durante a execução não altera a sistemática de apresentação da proposta, uma vez que os valores efetivamente repassados serão calculados conforme a demanda mensal informada pela Administração.

6. DA NATUREZA DA RETIFICAÇÃO

A presente Errata possui natureza de **correção de erro material e esclarecimento das informações já constantes dos documentos da contratação**.

Não há alteração:

- do objeto;
- do critério de julgamento;
- da taxa máxima de administração;
- da forma de disputa;
- dos requisitos de habilitação;
- das especificações técnicas da solução;
- da metodologia de formulação da proposta; ou
- do valor global já estabelecido no Edital e no Termo de Referência retificados.

O Edital já estabelece o valor correto de **R$ 1.146.600,00**, de modo que a presente correção apenas uniformiza o ETP com os demais documentos do procedimento.

7. DA MANUTENÇÃO DO PRAZO DA LICITAÇÃO

Considerando que a presente retificação **não altera o valor estimado divulgado no Edital, não modifica a base econômica já estabelecida no Termo de Referência e não interfere na forma de elaboração das propostas**, não se identifica alteração capaz de afetar substancialmente sua formulação.

Dessa forma, nos termos do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **fica mantida a data originalmente estabelecida para realização da sessão pública**, permanecendo inalterados os demais prazos do certame.

A mesma lógica foi adotada na Errata nº 001, que consignou que a reabertura do prazo somente seria necessária quando a alteração pudesse afetar a formulação das propostas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica corrigido o erro material constante do item 6.1 do Estudo Técnico Preliminar, passando o valor global estimado a ser uniformemente considerado como:

R$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Ficam igualmente consolidadas, para fins de interpretação do Edital e seus anexos, as seguintes informações:

273 beneficiários como quantitativo-base estimado;

até 300 beneficiários como quantitativo máximo estimado durante a execução;

recarga individual mensal estimada entre R$ 300,00 e R$ 350,00, conforme legislação municipal e indicação do Setor de Recursos Humanos.

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações e exigências** do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

A presente Errata deverá ser disponibilizada pelos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório, passando a integrá-lo para todos os fins.

Rio Rufino/SC, 17 de agosto de 2026.

MARCIA DA APARECIDA KOBESKI RODRIGUES:02899100998

Assinado de forma digital por MARCIA DA APARECIDA KOBESKI RODRIGUES:02899100998
Dados: 2026.08.17 14:15:31 -03'00'

MÁRCIA DA APARECIDA KOBESKI RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração